



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2714 / 2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020”, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020, com criação de fonte de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

Dotação: 207

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	1030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	154	— OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS.....R\$ 60.000,00

Total da Transposição:R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 154 – Outras Transferência de Recursos do SUS e será anulada a seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Dotação: 445

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2228	OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORT. INTERNAC. DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID - 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	154	— OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS.....R\$ <u>60.000,00</u>

Total da Anulação:.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 21 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças